



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

*"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"*

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP  
Cx. P. 03 - Cep 13160-000 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358  
CNPJ 67.162.628/0001-64

Home Page: [www.camaraarturnogueira.sp.gov.br](http://www.camaraarturnogueira.sp.gov.br)  
E-mail: [secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br)

**INDICAÇÃO Nº. 522 /2021**

**“INDICA IMPLANTAÇÃO DAS MEDIDAS DE FISCALIZAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS REGRAS CONTIDAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 252 – CÓDIGO DE POSTURAS, NO TOCANTE À QUESTÃO DE PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO PÚBLICO”**

O Vereador que esta subscreve, nos termos do Artigo 210, da Resolução nº. 084/2010 (Regimento Interno), apresenta **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor **LUCAS SIA RISSATO, DD.** Prefeito Municipal, bem como ao Ilustríssimo Senhor **ROBERTO DAIER, MD.** Secretário de Segurança, “solicitando com que sejam determinadas as providências necessárias, por parte da municipalidade, junto à fiscalização, na questão da perturbação do sossego público, constante o disposto no Artigo 103, da Lei Complementar nº. 252, Código de Posturas do Município”.

**JUSTIFICATIVA:**

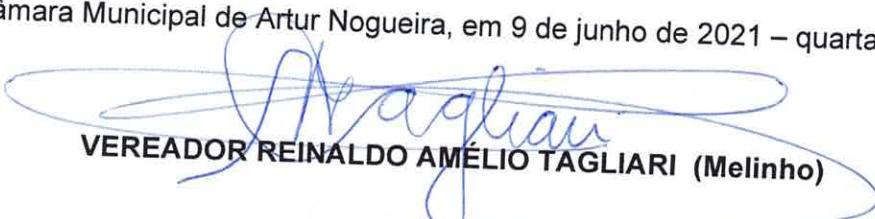
É uma constante a reclamação dos municípios de nossa cidade, no tocante ao desrespeito à saúde e ao sossego público, com que tem direito, toda população.

Além, de legislação estadual, existe em nosso Município a Lei Complementar nº. 252, Código de Posturas, que traz em seu bojo, especificamente no Artigo 103, as regras que devem ser obedecidas pela população, na questão do respeito e do sossego público.

Assim sendo é que pleiteamos ao executivo, em atendimento à diversas solicitações de cidadãos, visando com que efetivamente sejam aplicadas as medidas de fiscalização, contra o abuso de sons excessivos, prejudiciais à saúde pública.

É o que nos cabe indicar, em atendimento às solicitações da nossa população.

Câmara Municipal de Artur Nogueira, em 9 de junho de 2021 – quarta-feira

  
**VEREADOR REINALDO AMÉLIO TAGLIARI (Melinho)**